



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Vereador **Werley Glicério Furbino de Araújo** doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, sediada no Setor SAAN, Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial, Cep nº 70.632-220, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 08.744.139/0001-51, representada por **Guilherme Leite Castello Branco**, portador da carteira nacional de habilitação nº 01514518402, expedida pelo Detran-DF, em 20/08/2015, e do CPF: 008.947.334-51, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo Licitação nº. 09/2023 de 17 de fevereiro de 2023, da Lei Federal nº 10.520/2020, da Resolução da Câmara Municipal de Ipatinga nº 1.015/2020 e da Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, celebram o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 09/2023 a prorrogação do prazo de vigência, de que trata a Cláusula Décima do contrato originário, compreendendo o período de 02/05/2024 a 01/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global a ser empenhado para cobrir as despesas deste termo será de R\$ 4.092.956,28 (quatro milhões e noventa e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos);

2.1.1. Valor estimado para o exercício de 2024: R\$ 2.717.634,95 (Dois milhões e setecentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

2.1.2. Valor estimado para o exercício de 2025: R\$ 1.375.321,33 (Um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte um reais e trinta e três centavos).

2.2. O valor mensal do contrato será de R\$341.079,69 (trezentos e quarenta e um mil e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada renovará a garantia de execução contratual em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do aditivo, no prazo e condições estabelecidas no Contrato originário.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

Ipatinga, data da última assinatura.



Weley Glicério Furbino de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

Guilherme Leite Castello Branco

Representante da empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda

*** Analisado e Visado:**

Assessoria Técnica

Página de assinaturas



Gustavo Miranda

043.090.846-64

Aprovar

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 24 abr 2024
15:01:59 |  | Comissão de Licitação criou este documento. (E-mail: licitacao@camaraipatinga.mg.gov.br) |
| 24 abr 2024
15:38:25 |  | Gustavo Bueno Miranda (E-mail: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 043.090.846-64) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 24 abr 2024
15:38:28 |  | Gustavo Bueno Miranda (E-mail: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 043.090.846-64) aprovou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |

